



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2024.040401

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PROCESSO: PROCESSO Nº 2024.260101 PREGÃO – Nº9/001.2024

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referentes ao certame licitatório Nº **2024.260101**, realizado na modalidade **Pregão Eletrônico – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, que teve por objeto, **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO**. Para atender uso da administração pública da Prefeitura Municipal de Capitão Poço/ PA.

O Edital foi publicado no dia **20 de março de 2024** no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação (Diário do Pará) e flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, com licitação definida para ocorrer no dia **03 de abril de 2024**, respeitando o prazo mínimo de oito dias úteis para modalidade Pregão, conforme determina o Art. 4, Inciso V da Lei Federal Nº 10.520/2002.

As empresas participante do pregão foi:

RENAULT DO BRASIL S/A 00.913.443/0001-73;
ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA. 05.147.384/0001-93;
PEDRAGON AUTOS LTDA 03.935.826/0001-30;
ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA 36.634.511/0001-02;
TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA 14.234.954/0001-73;
SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PECAS E SERVIÇOS LTDA 12.579.490/0001-01;
BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI 38.504.792/0001-04;
EMPORIO77 LTDA 13.430.713/0001-37;
S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA 42.227.311/0001-38;
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA 26.166.156/0001-30;
SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA 09.348.217/0001-61;
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA 51.552.005/0001-68;
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA 53.561.083/0001-54

A empresa vencedora do certame, conforme explana a ata do Pregão Eletrônico a empresa

“EMPORIO77 LTDA – CNPJ: 13.430.713/0001-37” venceu os itens que somam o valor de **R\$ 826.000,00**

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

O Pregão Presencial, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, que trata da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

O tipo de licitação adotado foi a de Menor Preço, indicado no Art.45, § 1º, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/1993.

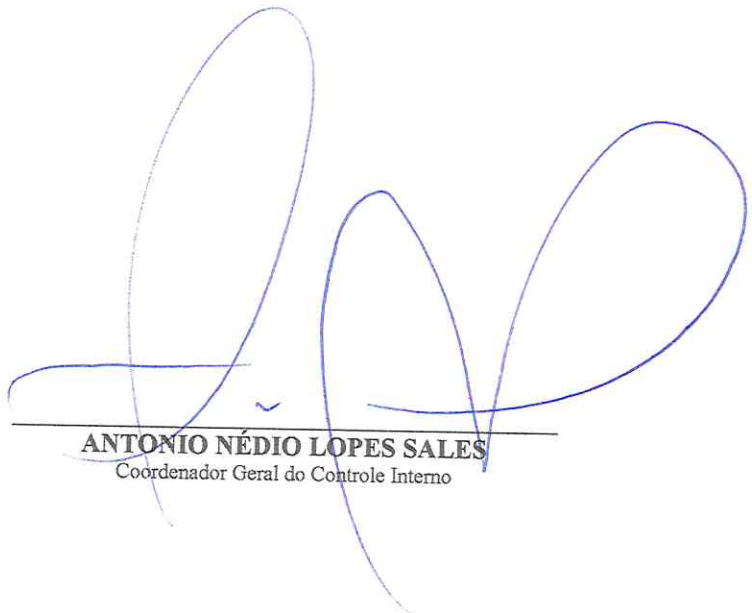
O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Autuação do processo; Elaboração do Projeto Básico; Realização da Cotação de Preços; Autorização do Ordenador de Despesas para a Instauração do Certame; Indicação da Dotação Orçamentária; Definição da Modalidade e do Tipo de Licitação a serem adotados; Juntada das Minutas do Instrumento Convocatório; Análise Jurídica da fase interna pela Procuradoria Municipal de Capitão Poço; Realização do Certame Licitatório e Análise Jurídica da Fase externa pela procurada Municipal de Capitão Poço; Homologação do Certame Licitatório e Publicação do Resultado no Diário Oficial; Convocação e Celebração do Contrato e Publicação do Extrato Contratual.

III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório Nº 2024.260101**.

É o Parecer

Capitão Poço, 04 de Abril de 2024.


ANTONIO NÉDIO LOPES SALES
Coordenador Geral do Controle Interno